



AUTO DE MULTA

Nº **414** / 20**24**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Gilman de Castro Coelho
Endereço: Rua João Aragão, 103
CEP: 09321-330 Bairro: Jardim Zaira
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 180.576.008-45

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Gilberto Verdoliva, 153
Bairro: Vila Nova Mauá Inscrição: 26.052.128

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2640/2024 Data da Notificação: 11/03/24 Data do Retorno: 18/09/24

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração. (10 FMP/m ²)	60
	10 FMP/m ² = 10 FMP x 1,20m x 5m =	
	60 FMP	
Obs.: FMP (2024) = R\$ 5,7077		

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO

TESTEMUNHA

Recebi em: ___/___/___
Nome Legível: _____
RG/CPF: _____
Via A.R.
Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Mauá, 24/09/2024
J. R. F. 35612
J. R. F. 35612
Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)